



LEI Nº. 669, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

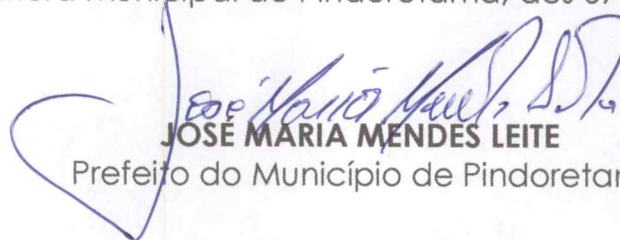
**Dispõe sobre a nomeação oficial da Areninha localizada na Escola Francisco Raimundo de Oliveira, neste Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nomeada oficialmente a Areninha localizada na Escola Francisco Raimundo de Oliveira Sítio Araújo, neste Município, passando a se chamar **“Areninha DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS.”**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 08 / 11 / 2023  
Redro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 3320 Pág.: 60 Em: 08 / 11 / 2023  
Redro

Autoria desta Lei: Vereador Albanes Fiusa